



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.921, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede transporte a um grupo de
municípios vilamarienses, para
participação no Encontro de Mulheres
Trabalhadoras Rurais.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a um grupo de municípios vilamarienses, para participação para participação no Encontro de Mulheres Trabalhadoras Rurais, no dia 24 de março de 2022, no município de São Domingos do Sul.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio do município ou terceirizado.

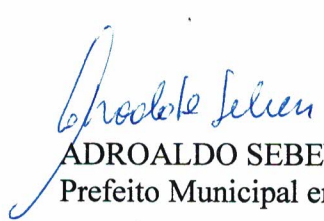
Art. 2º. As despesas referentes a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício